



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)

Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e Região Sudeste

TC: 041.004/2012-4

Natureza: Relatório de Auditoria.

Unidade Jurisdicionada: DNIT

Assunto: FOC qualidade de obras rodoviárias

BR-230-MA, segmento Km 480,28 a

Km 571,49.

D E S P A C H O

Restituímos os autos à Secex-MA, via Cosocial, para que, nos termos do art. 23, inciso I da Portaria-Segecex 2/2015, formule os quesitos que serão objetos do parecer da SeinfraRodovias, não olvidando, desde já, que o exame empreendido nestes autos é de conformidade (peça 1), e que os critérios estão colocados no relatório de fiscalização (peça 15).

Coinfra/Assessoria, em 29 de maio de 2015.

Felipe Gustavo de Souza Peñaloza

Assessor